

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0052 / 2007

DE

2007

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0052 / 2007

DE

14/02/2007

PROMOVENTE:

VEREADOR

CLAUDINHO DE SOUZA

E M E N T A:

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, O
"DIA DO CÃO AMIGO", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARQUIVADO EM 27/04/2007

Viviane Pó

CHIEFE DE SEÇÃO
VIVIANE FERREIRA PÓ
Supervisora
SGP-33

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
8/11/2010 10:00:27

00000021406-08





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

GABINETE VEREADOR CLAUDINHO

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE 27 FEV. 2007
Comissão de Legislação e Contas
Tramite em Comissão

Projeto de Lei

01 - PL
01- 0052/2007

Institui no Calendário Oficial do Município de São Paulo, o "Dia do Cão Amigo", e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia do Cão Amigo, no âmbito do Município de São Paulo, a ser comemorado anualmente no dia 04 de outubro.

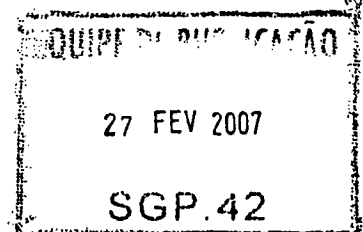
Art. 2º O evento ora instituído passará a constar do calendário oficial de eventos do Município.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

Claudio de Souza
CLAUDINHO DE SOUZA
VEREADOR



Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob

nº 224

Em 16/03/07

Ass: _____


Adelina Ciccone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

GABINETE VEREADOR CLAUDINHO

Folha nº 02 do proc.
Nº 52 de 07
Adelina Cícero - ACS. Parlamentar
RF. 100.406

JUSTIFICATIVA

Nosso objetivo que tal propositura é sensibilizar a sociedade para os inúmeros benefícios que a companhia canina traz para o homem.

A fidelidade canina, a defesa da propriedade e a excelente companhia às crianças, idosos fizeram do cachorro “o melhor amigo do homem”, mas hoje, pesquisas científicas revelam outros benefícios desta relação.

Considerando informações do site: www.caocidadao.com.br, sob responsabilidade do zootecnista Alexandre Rossi, o Brasil é o 3º país com a maior população canina do mundo. Estudos revelam que a solidão é a principal fonte responsável por tal fenômeno.

“O cão supre um pouco a carência de companhia e contato físico, cada vez maior nos dias atuais.” Segundo Rossi, que também é psicólogo de cachorros.

No entanto, os benefícios são mais significativos para o bem-estar psicológico e, em decorrência, para a saúde física. Na Europa, alguns países estimulam idosos a adotar cães, pois isso melhora a saúde deles. Eles se sentem mais dispostos e por ter um animal de estimação são obrigados a sair de casa; a passear com o cachorro. Nas caminhadas acabam encontrando outros donos de cachorros e o “bate-papo” é inevitável.

Pesquisas revelam uma diminuição significativa na quantidade de medicamentos, nesses casos.

Pelo exposto, rogo aos nobres pares que aprovelem este projeto como uma forma justa de reconhecimento ao melhor amigo do homem.

Pretendemos também, chamar a atenção da Sociedade para a necessidade de tratar com respeito o animal; é comum os noticiários divulgarem situações de maus tratos, descaso das políticas públicas que não são voltadas a



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

GABINETE VEREADOR CLAUDINHO

Folha nº 03 do CRC
Nº 52 de 07
Adelino Ortega - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

conscientização da população para o respeito ao cão; ao amigo de todas as horas.

Faz-se necessário mais que um Dia para comemoração; precisamos deste dia para manifestações para melhoria das condições de tratamento e de respeito para com os animais. Motivo este que escolhemos a data de 04 de outubro: Dia de São Francisco de Assis, Protetor dos Animais, para ser o Dia do Cão Amigo, simbolizando assim, todos os animais de estimação e todos os que necessitam do nosso compromisso social, da nossa proteção.



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 04

do processo n.º 01-52 de 2007 19/03/07 (a) 3d

Adelina C. Battochio
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Tendo em vista o disposto no art. 212, incisos III e IV do R.I., sobre o assunto consta:

LEI 12.739/98

21, 03, 07

(Signature)

Inácio Veiga
Supervisor de Contr. do Proc. Legislativo
SGP-22

Ao Nobre Vereador CLAUDINHO:
Para se manifestar sobre a Lei 12.739/98.

04/04/07

(Signature)

ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

Ao Nobre Vereador CLAUDINHO:
Nos termos do despacho do Sr. Presidente.

09/04/07

(Signature)
Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 05
Em 26/04/10
Ass: MIRANDA M. T. LUCAS

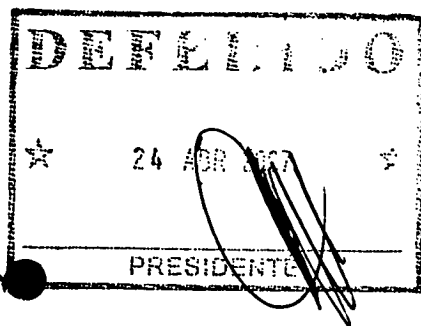
Agente de Apoio Técnico

RP 10/10



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
GABINETE VEREADOR CLAUDINHO
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Folha nº 25 do proc.
nº 01-52 de 20 07
MIRANDOLINA M. T. LUCAS
Agente de Apoio Legislativo
RF 10.913



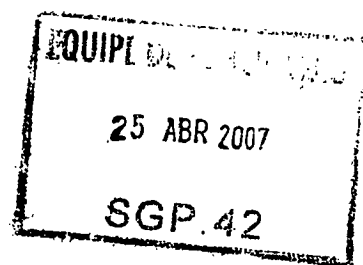
REQUERIMENTO

13 - RDS
13- 0799/2007

REQUEIRO, que nos termos regimentais, o arquivamento da propositura: Projeto de Lei, nº052/2007, de minha autoria, por não haver interesse no seu prosseguimento.

Sala das sessões,

Claudio de Souza
CLAUDINHO DE SOUZA
VEREADOR - PSDB



2019 02 27 07 07

A-SGP-33

Arquivar o presente processo

27/04/07

17/01/07

Angela Bordin Andreoni

ANGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
n.º 06 e folha de informação
sob n.º 27/04/07

LINA A. GONÇALVES GONÇALVES
RF 100.827
SGP-33



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha n° 6
do processo **01-52** de **2007** 27/04/2007

Lina A. M. Gumauskas
RF 100927

**SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 6 fls.
Arquivado em **27/04/2007**
O Funcionário

Lina A. M. Gumauskas
RF 100927